



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 488/2011.

DE 05 DE ABRIL DE 2011.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL URBANO PARA FINS DE
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

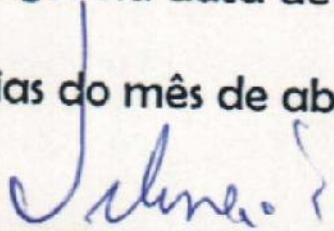
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - AEON**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.670.398/0001-95, o imóvel urbano constituído de um terreno situado na Rua Paraíba s/n.º, nesta cidade de Ourilândia do Norte, medindo 12m (doze metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundo, perfazendo área total de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme Levantamento Planimétrico que passa a ser parte integrante da presente Lei, avaliado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tudo em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Parágrafo Único - A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à implantação de empreendimento comercial, objetivado a geração de emprego e renda.

I - A alienação em epígrafe somente terá validade com a efetiva implantação do empreendimento, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da aprovação desta lei, devendo a obra que diz referência ao empreendimento ser iniciada no prazo de 90 (noventa) dias após a sua promulgação.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 05 dias do mês de abril de 2011.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte (PA), em 05 de abril de 2011.